



# Prefeitura Municipal de Francisco Sá

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39580-000 - PALESTINA (38) 3233-1325 - Fax: 3233-1498  
e-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br - Francisco Sá - MG



## Lei Nº 1.168 de 08 de maio 2007.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei Complementar nº 1.133, de 21 de junho de 2006, acrescido de dois(2) cargos de Secretário Municipal. Anexo.

Art. 2º - Fica desmembrada da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos as atividades atribuídas à atual Divisão de Transporte e Trânsito constante do Art. 7º, inciso II, da Lei Municipal Nº 1.142, de 11 de setembro de 2006.

Art. 3º - Fica criada na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Francisco Sá a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, com as competências definidas no Art. 32-A, incisos I a IX, da Lei Municipal Nº 1.092, de 18 de maio de 2005.

Art. 4º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica recriado um (1) cargo de Secretário Municipal, extinto pelo Art. 5º da Lei Municipal Nº 1.142, de 11 de setembro de 2006.

Art. 5º - A atual Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos passará a denominar-se Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Projetos de Engenharia, com as competências constantes do Art. 23-A, incisos I a VII, e do Art. 32-A, incisos X e XI, todo da Lei Municipal Nº 1.092, de 18 de maio de 2005.

Parágrafo único: A Secretaria de Obras, Serviços Urbanos de Projetos de Engenharia passará a ter as seguintes divisões:

- I - Divisão de Obras e Projetos de Engenharia;
- II - Divisão de Serviços Urbanos;

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, 08 de maio de 2007.

Ronaldo Ramon Fernandes de Brito  
Prefeito Municipal

